

Lei nº 151/58

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar as Professoras Municipais, Edy Sora e Antovanelli Florisbela Bandeira Brambati e Maria Boldi Costa, as respectivas importâncias de Cr\$ 1.500,00, Cr\$ 2.000,00 e Cr\$ 100,00, referente a salários família e seus filhos menores.

Art. 2º Para atender tais despesas fica aberto um crédito especial na quantia de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), que adireá do possível excesso de arrecadação deste ano, renegadas as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Dezembro de 1958

Jaquim Neres Filho

Presidente da Câmara
Secretária da Câmara
Baciana Eliza de Oliveira